DECRETO Nº. 271/2017

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 086/16, de 15 de dezembro de 2016), como especifica:-

14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2.037.000 – PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família desenvolvidos nos CRAS	
Fonte de Recursos: 934 – Bloco de Financiamento de Proteção Básica - SUAS	
(18439) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	170.000,00
TOTAL.....	**170.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2016, Fonte 934, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de julho de 2017.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal